

PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 007/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 019/2025

Aos **19 (dezenove) dias do mês de junho de 2025**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Siqueira Campos, 109, Centro, Chã de Alegria-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.049.798/0001-82, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Marcos Gomes do Amaral, brasileiro, casado, Comerciante, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2025, inscrito no CPF/MF nº 800.617.614-00, residente à Vila São Cristóvão, Nº 0159 – Vila Maria Doralice – Chã de Alegria – PE, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, juntamente com a **SECRETARIA DE SAÚDE** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Rua Siqueira Campos Nº 109 – Centro – Chã de Alegria - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.397.007/0001-78, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá/PE, representada pela sua gestora Sra. Elisângela Maria de Santana Amaral, Brasileira, Casada, Enfermeira, nomeada por meio da Portaria 007/2025, datada de 02/01/2025, inscrita no CPF/MF nº 820.783.864-72 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ DE ALEGRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro na Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizado à Rua Presidente João Pessoa, Nº 011, Casa – Centro – Chã de Alegria-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 13.145.986/0001-30, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência Social, Srª. Maria José de Massena, brasileira, Casada, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 219/2025, datada em 12/02/2025, portadora da Carteira de Identidade nº 2.133.732 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 246.003.344-34, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 007/2025 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 16/06/2025**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços consignado em ata pelo prazo de 12 meses, para futura aquisição com fornecimento parcelado de materiais de limpeza destinados às Secretarias Municipais.

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, o fornecimento dos produtos será realizado continuamente.



1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

2.1 **Empresa: MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 20.081.283/0001-50**, com sede à Rua Ernesto Pompilio, Nº 260, Santo Antônio, CEP: 55.816-430, Carpina/PE, Email: adriano.anacleto@hotmail.com, Telefone (81) 99115-6948, (81) 99174-4095, (81) 3132- 4430, neste ato representada pelo Sr. Moises Rodrigues de Melo Neto, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Educação, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO

4.1. A DETENTORA DA ATA se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

4.2. Valor Total Registrado: **R\$ 236.663,40 (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).**

Lote	Descrição	Unid.	Marca	ADM	EDUC	FMS	FMAS	Quant.	VI. Unit.	VI. Total
1	ACIDO MURIATICO BIODEGRADÁVEL - Composição básica ácido sulfônico, fluorídrico e muriático, aspecto físico líquido, cor incolor, aplicação limpeza e remoção de manchas resultantes da umidade em pisos e paredes de pedras, azulejos, tijolos e outros, características adicionais: solúvel em água, biodegradável; acondicionado em recipiente resistente que preserve as características funcionais do produto. FORNECIMENTO EM FRASCO DE 1 LITRO - CATMAT: 368775	UND	SOÉCIA	150	250	200	150	750	5,00	3.750,00
2	ÁGUA SANITARIA, teor de cloro ativo de 2 a 2,5% p/p. Desinfetante	UND	CLORITO	800	6000	6000	4000	16800	1,25	21.000,00



	para uso geral utilizado na limpeza, higiene doméstica e lavagem de roupas brancas. Embalagem resistente, tampada e lacrada, com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. Frasco não transparente com 1000 ml. Observações: a composição, o prazo de validade, e o número de registro na ANVISA(MS) deverão estar impressos nos frascos ou nos rótulos. - FORNECIMENTO EM FRASCO DE 1 LITRO - CATMAT 310507									
3	BALDE DE PLASTICO, 10 LITROS para uso geral, durável e resistente, fundo e bordas reforçados, durável e resistente com alça, capacidade para 15 litros, aprovado pelo INMETRO. Padrão de qualidade: Açoplast, Sanremo, Plasútil ou superior. FORNECIMENTO EM UNIDADE CATMAT: 613932	UND	MB	30	40	20	10	100	4,70	470,00
4	COLORADO LIQUIDO PARA SANITIZACAO para sanitização, acondicionado em frasco com 1000 ml. Prazo de validade de no mínimo 90% a vencer na data de entrega. A composição, data de fabricação, prazo de validade, número de registro na ANVISA(MS), número de lote e instruções de uso e de segurança deverão estar impressos na embalagem. FORNECIMENTO EM FRASCO COM 1 LITRO CATMAT: 229970	LITRO	VALENÇA	200	500	300	100	1100	2,20	2.420,00
5	CONJUNTO MOP ÚMIDO - Fio de algodão de alta qualidade, tipo	UND	SUPER PRO	20	20	15	8	63	29,80	1.877,40





	ponta: cortada, aplicação: limpeza, cor: branca, peso: 300 g, comprimento: 140 cm, largura: 22 cm, características adicionais: costura reforçada, cabo incluso e lavável, gramatura: 100 g/m. - FORNECIMENTO EM CONJUNTO CATMAT: 307874									
6	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - Material: Polipropileno, Capacidade: 180 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes, Características Adicionais: Atóxico E Biodegradável, branco, FORNECIMENTO EM PACOTES COM 100 UNIDADES DE 180 ML CATMAT: 617347	PCT	CRISTAL COPO	1000	1500	1000	500	4000	3,30	13.200,00
7	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - Material: Polipropileno, Capacidade: 50 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes, Características Adicionais: Atóxico E Biodegradável, branco, FORNECIMENTO EM PACOTES COM 100 UNIDADES DE 50 ML CATMAT: 461329	PCT	CRISTAL COPO	50	50	50	20	170	1,75	297,50
8	DESINFETANTE MULTIUSO LÍQUIDO - Solução Limpeza Multiuso Composição Básica: Água Sanitária, Alvejante E Desinfetante, Aspecto Físico: Líquido, Aplicação: Limpeza Geral, Características Adicionais: Tampa Dosadora De Fluxo. FORNECIMENTO EM FRASCO COM 500ML - CATMAT: 293351	FRASCO	VALENÇA	1000	3000	2000	1000	7000	1,45	10.150,00
9	DESODORIZADOR AMBIENTAL - Desodorizador Essência:	UND	AR GRADÁVEL	100	300	200	50	650	7,10	4.615,00



	Lavanda/Jasmim, Apresentação: Aerosol, tipo spray. Embalagem: Aplicação: Aromatizador Ambiental, Características Adicionais: Não Contenha Cfc. FORNECIMENTO EM FRASCO COM 400ML - CATMAT: 331905									
10	DETERGENTE LÍQUIDO - Composição: Tensoativo Aniônico, Tensoativo Não-Iônico Agente Um, Aplicação: Limpeza Em Geral, Aroma: Neutro, Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5, Aspecto Físico: Líquido. FORNECIMENTO EM FRASCO COM 500 ML - CATMAT: 463157	UND	ATOL	500	5000	2000	500	8000	1,10	8.800,00
13	DISPENSER DE PAREDE - Dispense Higienizador Material: Plástico Abs, Capacidade: 800 ML, Tipo Fixação: Parede, Cor: Branca, Aplicação: Mãos, Características Adicionais: Visor Frontal Para Álcool Gel Ou Sabonete Líquido. FORNECIMENTO EM UNIDADE - CATMAT: 404651	UND	PREMISSE	30	60	50	10	150	22,85	3.427,50
14	ESCOVA DE HIGIENIZAÇÃO MANUAL – FORMATO OVAL Material do Corpo: Plástico resistente Material das Cerdas: Náilon Formato: Ovalado Dimensões Aproximadas: Comprimento: 12,5 cm Largura: 6 cm Espessura: 4 cm Características Adicionais: Cerdas firmes, fixadas em base plástica Indicada para limpeza geral em ambientes institucionais. FORNECIMENTO EM	UND	PRA VARRER	30	100	50	10	190	2,10	399,00



	UNIDADE - CATMAT: 448502									
15	ESPONJA P/ LIMPEZA DE LOUCA, EM NYLON, DUPLA FACE - para limpeza, tipo dupla face, composta de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo com função bactericida, medindo 110 x 75 x 79, com formato retangular poliuretano e fibra sintética na cor amarela com verde. FORNECIMENTO EM UNIDADE - CATMAT: 250722	UND	BRILHUS	120	1000	500	50	1670	0,55	918,50
16	FLANELA PARA LIMPEZA - para limpeza, extra macia, em tecido 100% algodão, com 60 cm de largura, em bobina, cor branca. Padrão de qualidade igual ou superior a Flanelar. FORNECIMENTO EM UNIDADE - CATMAT: 319163	UND	SACARIAS	150	600	300	50	1100	1,60	1.760,00
17	FÓSFORO - Aspecto Físico: Amorfo, Pó Vermelho, Inodoro, Peso Molecular: 30,97 G/Mol, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 97% , Fórmula Química: P , Número De Referência Química: Cas 7723-14-0. FORNECIMENTO EM PACOTE COM 10 CAIXAS, CADA CAIXA CONTENDO 40 UNIDADES DE FÓSFOROS - CATMAT: 279329	PCT	PARANÁ	150	500	300	30	980	2,40	2.352,00
18	INSETICIDA AEROSSOL DOMÉSTICO Apresentação: Tubo spray aerossol Capacidade: 400 ml Indicação: Uso doméstico para combate de insetos voadores e rasteiros (mosquitos, baratas,	UND	PODEROSO	50	300	250	60	660	8,80	5.808,00





	formigas, etc.) Características Adicionais: Pronto para uso Aplicação direta Produto devidamente registrado na Anvisa. FORNECIMENTO EM FRASCO COM 400 ML - CATMAT: 484679									
19	ESPONJA DE AÇO - 30.22.000045 Esponja de aço de limpeza de superfícies com sujeiras difíceis e polimento de objetos de alumínio, material lã de aço 60g, marcas de referências, Padrão Bombril ou Assolan. FORNECIMENTO EM PACOTE COM 8 UNIDADES DE 60G - CATMAT: 481018	PCT	BOMBRIL	100	800	500	50	1450	1,50	2.175,00
21	LUVA DE BORRACHA - Luva De Proteção Material: Borracha, Aplicação: Limpeza, Tipo Punho: Longo, Tamanho: Grande, Cor: Amarela, Acabamento Palma: Antiderrapante, Esterilidade: Não Esterilizada, Características Adicionais: Sem Forro Tamanho M. FORNECIMENTO EM PARES - CATMAT: 339192	UND	NOBRE	100	150	100	25	375	2,10	787,50
22	PA DE LIXO - Pá Coletora Lixo Material Coletor: Plástico, Material Cabo: Metal Revestido Com Plástico, Comprimento Cabo: 60 Cm, Comprimento: 25 Cm, Largura: 20 Cm, Modelo: Sem Tampa, Características Adicionais: Cabo E Coletor Em Ângulo De 90°. FORNECIMENTO EM UNIDADE - CATMAT: 338696	UND	PRA VARRER	50	120	80	20	270	3,60	972,00
23	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA - Material: 100% algodão Dimensões	UND	SACARIAS	350	500	500	120	1470	2,70	3.969,00



	Aproximadas: Comprimento: 70 cm Largura: 50 cm Cor: Branca Indicação: Uso geral para limpeza de pisos Características Adicionais: Alta absorção Acabamento reforçado nas bordas Reutilizável e lavável FORNECIMENTO UNIDADE - CATMAT: 396308									
24	PANO DE PRATO – Material: Algodão Alvejado, Comprimento: 71 Cm, Largura: 48 Cm, Cor: Branca, Características Adicionais: Absorvente/Lavável E Durável, FORNECIMENTO EM PACOTE COM 10 UNIDADES - CATMAT: 418506	PCT	SACARIAS	80	350	250	40	720	2,50	1.800,00
25	PANO DE LIMPEZA - Material 75% Ryon, 25% Acrílico E Látex, Comprimento 50 Cm, Largura 33 Cm, Características Adicionais Alto Grau Absorção, Aplicação limpeza Geral, Cor Azul. FORNECIMENTO EM PACOTE COM 5 UNIDADES - CATMAT 259860	PCT	SUPERPRO	100	400	300	50	850	2,00	1.700,00
26	PAPEL HIGIÊNICO TIPO BOBINA – BIG ROLL Tipo: Rolão industrial (Big Roll) Material: 100% celulose virgem Folhas: Simples Cor: Branca Dimensões do Rolo: Comprimento: 300 metros Largura: 10 cm Apresentação: Fardo com 8 rolos Indicação: Uso institucional, compatível com dispensadores de papel tipo bobina Características Adicionais: Alta absorção e resistência Produto atóxico, macio e não reciclado -	PCT	BRAN QUINHO	200	500	200	100	1000	36,50	36.500,00



	FORNECIMENTO EM PACOTE COM 8 ROLOS CATMAT: 233648									
27	PAPEL TOALHA EM BOBINA – ALTA ABSORÇÃO Composição: 100% celulose virgem Cor: Branco Formato: Bobina Dimensões da Bobina: Largura: 20 cm Comprimento: 200 metros Embalagem: Indicação: Uso em dispensadores tipo rolo (Big Roll) Características Adicionais: Papel de alta absorção e maciez Produto atóxico e não reciclado Destinado à secagem eficiente das mãos e superfícies. FORNECIMENTO EM PACOTES COM 6 UNIDADES - CATMAT: 374443	PCT	BRAN QUINHO	150	500	300	50	1000	52,00	52.000,00
28	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO – 2 DOBRAS Tipo: Interfolhado (em “V”) Dobra: Dupla Dimensões da Folha: 20 cm x 21 cm (cada) Composição: 100% celulose virgem Cor: Branco Embalagem: Fardo com 1.000 folhas Indicação: Uso em dispensadores de papel interfolhado Características Adicionais: Alta absorção Toque macio Produto atóxico e de uso institucional ou doméstico. FORNECIMENTO EM PACOTE 1000 FOLHAS.	PCT	BRAN QUINHO	100	300	200	30	630	10,00	6.300,00
29	PASTILHA SANITÁRIA ODORIZANTE COM SUPORTE Tipo: Pedra sanitária odorizante Peso da Unidade: 35 g Apresentação: com suporte plástico Indicação: Uso sanitário	UND	TRI-D	400	500	200	100	1200	1,35	1.620,00



	para higienização, perfumação e prevenção de mau odor em vasos sanitários Características Adicionais: Liberação gradual de fragrância Ação prolongada Suporte plástico reutilizável e de fácil encaixe. FORNECIMENTO EM UNIDADE CATMAT: 234737									
30	POLIDOR DE ALUMÍNIO – USO DOMÉSTICO E INSTITUCIONAL Aspecto Físico: Líquido Composição Ativa: Óxido de alumínio Aplicação: Indicado para polimento e brilho de superfícies em alumínio Embalagem: Características Adicionais: Pronto para uso Alto rendimento Fácil aplicação manual ou com equipamento de polimento. FORNECIMENTO FRASCO COM 500 ML CATMAT: 485831	UND	VALENÇA	50	500	200	20	770	1,45	1.116,50
31	RODO DE PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA Material do Suporte: Plástico resistente Comprimento do Suporte: 40 cm Quantidade de Borrachas: 2 unidades (dupla vedação) Material do Cabo: Madeira Indicação: Limpeza de pisos em ambientes internos ou externos Características Adicionais: Borrachas fixadas de forma segura ao suporte Cabo resistente com bom acabamento e encaixe firme Ideal para uso institucional ou doméstico. FORNECIMENTO EM CONJUNTO, RODO + CABO. CATMAT 601242	UND	PRA VARRER	100	300	200	50	650	4,40	2.860,00





32	SABÃO EM BARRA – Formato: Retangular Peso Unitário: 200 g Cor: Amarela Composição Básica: Água, pigmento, coadjuvantes, emolientes e base glicerinada Apresentação: Indicação: Uso geral na limpeza de superfícies, utensílios e tecidos Características Adicionais: Espuma controlada Boa durabilidade e rendimento Produto biodegradável. FORNECIMENTO EM PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES DE 200G.	PCT	BEM TE VI	150	300	250	50	750	5,50	4.125,00
33	SABÃO EM PÓ – Aspecto Físico: Pó, Composição: Ácidos Graxos Vegetais, Álcali, Sulfato, Carbona, Características Adicionais: Amarelo, Utilizado Em Limpeza Em Geral, FORNECIMENTO CONTENDO 500g. - CATMAT: 600612	UND	BEM TE VI	200	500	300	100	1100	1,19	1.309,00
34	SACO PLÁSTICO PARA LIXO – 100 LITROS Cor: Preta Material: Polietileno de baixa densidade (PEBD) Indicação: Acondicionamento de resíduos em geral, uso institucional, comercial ou doméstico Características Adicionais: Alta resistência a rasgos e perfurações Impermeável Produto atóxico e reciclável. FORNECIMENTO EM PACOTES COM 100 UNIDADES	PCT	LIMP BAG	300	600	600	100	1600	14,00	22.400,00
39	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE – 40 cm x 60 cm Dimensões: 40 cm (largura) x 60 cm (altura) Cor:	BOBINA	DOKA PACK	0	150	100	0	250	22,50	5.625,00





	Transparente Material: Polietileno de baixa densidade (PEBD) Indicação: Acondicionamento e organização de materiais diversos em ambientes institucionais, comerciais ou domésticos Características Adicionais: Alta flexibilidade e resistência Produto atóxico e reciclável Fácil destacamento da bobina. - FORNECIMENTO BOBINA COM 500 UNIDADES CATMAT: 460142									
40	SAPONÁCEO LÍQUIDO CREMOSO COM DETERGENTE E CLORO - Tipo: Saponáceo líquido cremoso Composição Ativa: Detergente, cloro ativo e agentes de limpeza Fragrância: Limão Aspecto: Líquido cremoso Embalagem: Frasco com 250 ml Indicação: Limpeza pesada de superfícies laváveis (inox, alumínio, fôrmica, azulejo, louças, entre outros) Características Adicionais: Ação desengordurante e bactericida Fácil enxágue Produto pronto para uso. FORNECIMENTO EM FRASCO COM 250 ML - CATMAT: 456396	UND	YPÊ	0	250	150	0	400	2,88	1.152,00
42	VASSOURA DE PIAÇAVA - Vassoura Material Cerdas: Piaçava, Material Cepa: Chapa De Aço , Comprimento Cepa: 21 Cm, Características Adicionais: Com Cabo Madeira. FORNECIMENTO EM UNIDADE - CATMAT 469862	UND	PRA VARRER	200	300	200	50	750	7,10	5.325,00



43	VASSOURA SANITÁRIA – Cerdas Brancas De Plástico/Polipropileno, Reservatório P/ Encaixe, Cabo Plástico, Avulso, Unidade com cerdas lisas e cabo de plástico. FORNECIMENTO EM UNIDADE - CATMAT: 151014	UND	PRA VARRER	50	100	60	30	240	2,90	696,00
44	VASSOURÃO DE NYLON – CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO Tipo de Cerdas: Nylon rígido (alta resistência e durabilidade) Largura da Base: 40 cm Material da Base: Plástico reforçado Cabo: Madeira revestida em plástico, com aproximadamente 1,20 m de comprimento Indicação: Limpeza pesada de áreas internas e externas, como pátios, calçadas e pisos industriais Características Adicionais: Cerdas firmes, fixadas com segurança Cabo com bom acabamento, resistente à umidade Suporte compatível com rosca ou encaixe firme. FORNECIMENTO EM UNIDADE	UND	PRA VARRER	150	100	50	30	330	9,05	2.986,50
VALOR TOTAL									R\$ 236.663,40	

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DETENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

- a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
- b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotos espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotos em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotos espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços no prazo assinalado.

11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado **NÃO PARTICIPANTE**, mediante anuência do **GERENCIADOR**.

12.2. Cada órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

12.3. A soma de todas as adesões por **NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.4. A adesão do **NÃO PARTICIPANTE** requer anuência do **GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do **GERENCIADOR**.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chã de Alegria-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta

Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;

14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;

14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.

14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Chã de Alegria, nos seguintes casos e condições:

14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;

14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.

14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR**, quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO



16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Glória do Goitá-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Marcos Gomes do Amaral
PREFEITO
ÓRGÃO GERENCIADOR

Moises Rodrigues de Melo Neto
MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE
MATERIAL DE LIMPEZA LTDA
EMPRESA REGISTRADA

Elisângela Maria de Santana Amaral
SECRETÁRIA DE SAÚDE
ÓRGÃO PARTICIPANTE

Maria José de Massena
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE

